



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 112/2023.

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO  
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA  
Período de 20/10/2023 a 20/11/2023

**“INSERE METAS PPA, LDO E LOA E ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO VIGENTE”.**

**Rudilberto Soares Landesfeldt**, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Municipal nº 1966/2022 **DECRETA**:

**Art. 1º** - Abre crédito suplementar no orçamento 2023, conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

### DOTAÇÕES A SEREM ABERTAS E SUPLEMENTADAS

#### **1) Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Unidade: 01 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

332 – 33.90.30.00.00.00.0660 - Material de Consumo.....R\$ 11.500,00

315 – 44.90.52.00.00.00.0500 – Equipamento Material Permanente.....R\$ 2.000,00

### REDUÇÕES:

**Parágrafo Único** – Para a cobertura dos créditos adicionais suplementares servirão de fonte:

331 - 3.1.90.11.00.00.00.0660 – Vencimentos.....R\$ 5.000,00

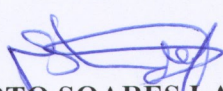
333 - 3.3.90.39.00.00.00.0660 – Serviço Terceiro Pessoa Jurídica..... R\$ 4.500,00

334 – 44.90.52.00.00.00.0600 – Equipamento Material Permanente.....R\$ 2.000,00

311 – 33.90.30.00.00.00.0500 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 20 de Outubro de 2023.

  
**RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**